



## **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

PORTARIA SUSEP Nº 5.953, DE 18 DE JULHO DE 2014.

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.100756/2013-96,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelo único acionista de MAPFRE VIDA S.A., CNPJ nº 54.484.753/0001-49, com sede na cidade de São Paulo – SP, na assembleia geral extraordinária realizada 28 de novembro de 2013:

I - aumento do capital social em R\$ 60.000.000,00, elevando-o para R\$ 278.295.142,91, dividido em 24.364.055 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - alteração do Art. 5º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO WESTENBERGER**  
Superintendente